



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.762/2005

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 80 litros de Diesel, para os alunos universitário que estudam na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pela Senhora Lorena Gouvêa Gonçalves Rodrigues, portadora da RG n.º 464.115/SSP/MT e do CPF/MF sob o n. **autoblokk CPFID**, para cobrir despesas em viagem para a cidade de Cassilândia-MS, durante o ano letivo de 2005.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

07001121200102.022.3390.30.00 – Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal